



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

JUSTIFICATIVA E COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação

Contratação da Federação Catarinense de Beach Soccer

Objeto: contratação tem como objeto a prestação de serviços pela Federação Catarinense de Beach Soccer (CNPJ nº 12.647.245/0001-94) para a organização e realização de etapa municipal de Beach Soccer, incluindo apoio organizacional e equipe de arbitragem, servindo como etapa seletiva oficial para o campeonato estadual..

Com base na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e nos documentos da Federação Catarinense de Beach Soccer (FCBS) constantes nas fontes, a justificativa e a comprovação de habilitação para a contratação seguem os parâmetros abaixo:

1. Justificativa para a Contratação Direta

A habilitação integra o processo de contratação direta para demonstrar a capacidade do contratado em realizar o objeto. No caso da FCBS (CNPJ 12.647.245/0001-94), a escolha enquadra-se no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, que trata da inexigibilidade por inviabilidade de competição, especificamente pela ausência de pluralidade de alternativas.

- Inviabilidade de Competição: A contratação ocorre pela ausência de pluralidade de alternativas, visto que a Federação é a única representante legal com direitos de representação, homologação e promoção da modalidade no Estado de Santa Catarina.

2. Comprovação de Habilitação

De acordo com o Art. 62, a habilitação divide-se em quatro esferas, todas devidamente documentadas nas fontes analisadas:

A) Habilitação Jurídica

Visa demonstrar a capacidade de a entidade exercer direitos e assumir obrigações.

- Documentação: A FCBS apresentou a Ata de Assembléia e Posse da atual diretoria, com mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026, sob a presidência de Alexandre Nelson Martins. O estatuto social também integra a prova de existência jurídica e finalidade institucional.

B) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Comprova o cumprimento dos encargos instituídos por lei.





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GAROPABA

- Regularidade Federal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN), com validade até 15/04/2026.
- Regularidade Trabalhista: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (BNDT/TST), atestando que a entidade não consta como inadimplente, com validade até 15/04/2026.
- Regularidade Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, válida até 15/04/2026.
- Inexistência de Sanções: Consulta consolidada na Controladoria-Geral da União (CGU), onde "nada consta" em relação a impedimentos no CEIS ou CGU-PJ.

C) Habilitação Técnica

Refere-se à capacidade operacional e profissional para a execução do serviço.

- Exclusividade: Apresentação de carta ou atestado de exclusividade, comprovando ser a única detentora dos direitos técnicos da modalidade no estado.
- Experiência Anterior (Atestados): As notas fiscais de serviços similares prestados aos municípios de Penha, São Francisco do Sul e Garopaba comprovam a aptidão técnica para organizar competições, coordenar arbitragem e prover infraestrutura esportiva.

D) Habilitação Econômico-Financeira

Demonstra a aptidão econômica para cumprir as obrigações do contrato.

- Embora a lei preveja a análise de balanços patrimoniais, em contratações de pronto pagamento ou valores específicos, a Administração pode aceitar a comprovação de regularidade através de índices previstos em edital ou termo de referência.

3. Conclusão da Instrução

A verificação dessas condições de habilitação deve ser mantida durante toda a execução do contrato. O processo de contratação direta, instruído com esta habilitação e as devidas justificativas de preço e escolha, deve ser submetido a parecer jurídico prévio para controle de legalidade, conforme exige o Art. 53 da Lei nº 14.133/202.

Garopaba, 19 de fevereiro de 2026

Sérgio Pacheco de Lima
Secretário de Turismo, Esportes e Desenvolvimento

